

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.391/2021-PGJ, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**(SEI Nº 29.0001.0082039.2021-38)**

Prorroga a [Resolução nº 1.214-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no [Provimento nº 2.629/2021](#), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prorrogou o sistema escalonado de retorno ao trabalho presencial;

**CONSIDERANDO** que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da [Resolução nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, até o dia 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.221, p.149, de 20 de Novembro de 2021.](#)*